



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFPB)

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do PPGCI/UFPB no dia 30/07/2019 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação stricto sensu da UFPB; alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 53/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência da Informação, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB).

1.2 A Comissão de Seleção para seleção de Doutorado é composta pela Profa. Dra. Izabel França de Lima (Presidenta), pelo Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves (Membro), pela Profa. Dra. Isa Maria Freire (Membro) e pela Profa. Dra. Joana Coeli Ribeiro Garcia (Suplente), designada pela Portaria Nº 061 de 2019, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB).

1.3 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL <http://ccsa.ufpb.br/ppgci> ou na sua Secretaria Executiva - Telefone: (83) 3216-7483, e-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 06 de setembro de 2019 até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2019, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/rhRQ8V>

2.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar:

- a)** ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM TODA DOCUMENTAÇÃO solicitada do item **3.1, da alínea “a” a alínea “k”** deste edital;
- b)** ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O ANTEPROJETO DE TESE, solicitada do item **3.1, alínea “l”**.
- c)** ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM TODA DOCUMENTAÇÃO dos itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital, solicitada do item **3.1, da alínea “m”**.

2.3 Período do Processo Seletivo: 06 de setembro de 2019 à 04 de dezembro de 2019.

2.4 Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios por e-mail. Solicitações de reconsideração e Solicitações de Recursos deverão ser realizadas via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no endereço eletrônico: <https://goo.gl/rhRQ8V>, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

2.5 Poderão inscrever-se, para o Doutorado, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Mestrado. Estes últimos deverão comprovar a conclusão do curso de Mestrado no ato da matrícula, por meio de diploma e/ou certificado de conclusão. Os (As) candidatos(as) aprovados (as) e classificados (as) no processo deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.

2.6 Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato de inscrição.

2.7 O(A) candidato(a) é responsável pela entrega online de toda documentação e veracidade das informações prestadas.

2.8 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCI nos prazos previstos no presente Edital.

2.9 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, não sendo permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFPB.

2.10 O PPGCI não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 O(A) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, **em um único arquivo em formato pdf**:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido com fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;
- c)** Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme ANEXOIII;
- d)** Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- e)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- f)** Cópia do diploma de mestrado ou certidão de conclusão de curso de mestrado ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula

institucional no programa; As declarações serão válidas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso de Mestrado;

g) Histórico escolar da graduação;

h) Histórico escolar do mestrado;

i) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV;

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2019:

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que [é] pertencente a povos e comunidades tradicionais”

j) Declaração de aprovação no exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma necessariamente em inglês e a segunda em espanhol ou em francês, realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:

- Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa emitido por Universidades Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado;
- Resultado oficial de exame DALF – Diploma Approfondi de Langue Française com pontuação total igual ou superior 70% de acertos;
- DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera com pontuação total igual ou superior 70% de acertos.

k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa

para Estrangeiros – CelpeBras – Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;

- l) Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido no item 8.2 alínea “a”, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a) **em um único arquivo em formato pdf**;
- m) Cópia do currículo Lattes com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e portando deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO VII.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida;

3.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCI. A divulgação ocorrerá no endereço eletrônico do PPGCI/UFPB <https://ccsa.ufpb.br/ppgci>.

4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

4.1 emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCI, no valor R\$ 85,93 (Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/rhRQ8V>. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

4.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), deverá ser solicitada ao PPGCI, via e-mail (selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, através de um requerimento acompanhado de um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCI a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3 A solicitação de atendimento especial deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário específico (ANEXO V), assinado, digitalizado e anexado no Sigaa, em um único arquivo em formato pdf, no ato da inscrição, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

- b)** A(o) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A(o) candidata(o) que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;
- c)** O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, junto à coordenação do PPGCI, atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5 DAS VAGAS

5.1 O PPGCI oferece 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa

5.2 As linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB são:

- a)** Linha de Pesquisa 01, intitulada “Informação, Memória e Sociedade”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, preservação, apropriação e democratização das relações entre informação e memória no contexto dos ambientes de informação e memória, do patrimônio cultural e da construção de identidades;
- b)** Linha de Pesquisa 02, intitulada “Organização, Acesso e Uso da Informação”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, à representação, organização, apropriação, democratização, usos e impactos da informação;
- c)** Linha de Pesquisa 03, intitulada “Ética, Gestão e Política de Informação”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à ética e responsabilidade social, à gestão da informação e do conhecimento, às políticas de informação e às redes sociais organizacionais.

5.3 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.4 Do total de vagas oferecidas, 22,22% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de Doutorado, que serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa 01, 02 e 03 de acordo com a temática dos anteprojetos, conforme item 10.4.

5.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os (As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

5.6 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.7 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.8 Caso as vagas mencionadas no item 5.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCI, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.4 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento	Local/Horário
02/08/2019 a 02/09/2019	Divulgação do edital.	SIGAA e Site do PPGCI/UFPB
02/08/2019 a 12/08/2019	Prazo para impugnação do edital.	SIGAA
16/08/2019	Resultado da impugnação dos pedidos de análise	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
02/08/2019 a 17/08/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Email do PPGCI/UFPB
20/08/2019	Divulgação da relação dos isentos.	Site do PPGCI/UFPB
06/09/2019 a 12/09/2019	Período de inscrições.	SIGAA
16/09/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
17/09/2019 a 18/09/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.	SIGAA
19/09/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
20/09/2019 a 25/09/2019	Análise do anteprojeto de Tese.	-
27/09/2019	Divulgação do resultado da Análise do anteprojeto de tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
28/09/2019 a 30/09/2019	Prazo para solicitação de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Tese.	SIGAA
01/10/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
02/10/2019 a 04/10/2019	Apresentação e defesa do anteprojeto de Tese.	Salas de reuniões PPGCI/UFPB 09h00 às 12h00 15h às 18h00
08/10/2019	Divulgação do resultado apresentação do anteprojeto de Tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
09/10/2019 a 10/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado Apresentação do anteprojeto de Tese	SIGAA
11/10/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação do anteprojeto de Tese.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
14/10/2019 a 16/10/2019	Avaliação Curricular.	-
17/10/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
18/10/2019 a 21/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.	SIGAA

28/10/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
18/11/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
19/11/2019 a 02/12/2019	Prazo para interposição de recursos.	SIGAA
04/12/2019	Divulgação do Resultado Final.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
09/03/2020 a 13/03/2020	Matrícula.	Secretaria do PPGCI/UFPB

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL

A seleção de Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das etapas denominadas eliminatórias.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no neste Edital.

8.2 O processo de seleção será composto de três (3) etapas, na seguinte ordem:

- a)** Análise do Anteprojeto de Pesquisa: O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do anteprojeto deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **Esta fase é eliminatória**, com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima, para aprovação. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 8 deste Edital. O anteprojeto deve conter os seguintes elementos:
- Capa (Não deve conter identificação com nome do(a) candidato(a). Deve conter o Título do Projeto, Cidade e Ano);
 - Contextualização do tema;
 - Problematização;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Justificativa;
 - Metodologia;
 - Marco Teórico/Conceitual;
 - Cronograma;
 - Referências.
- b)** Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto serão realizadas no local divulgado no site do Programa. Na apresentação e defesa do projeto a Comissão de Seleção poderá fazer arguição ao(à) candidato(a). Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Esta etapa será filmada, possui natureza eliminatória com a nota variando zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8 deste Edital.

- c) Exame do currículo: A análise e pontuação da produção do(da) candidato(a) será realizada a partir do Curriculum Lattes devidamente comprovado, conforme ANEXO VII. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 8 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, desde que o(a) candidato(a) não tenha sido eliminado(a) do processo.

- a) Avaliação do Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: pertinência da proposta em relação à Ciência da Informação; estrutura de apresentação; contextualização do problema; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, objetivo, justificativa, fundamentação teórica e metodologia do anteprojeto; correção e clareza de linguagem; exequibilidade do anteprojeto no prazo de 48 meses; atualidade e relevância das referências.
- b) Apresentação e Defesa do Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). O(A) candidato(a) deverá apresentar o anteprojeto de pesquisa em 20 minutos à comissão de seleção. Serão avaliados: domínio conceitual do tema do anteprojeto; consistência e coerência na argumentação; pertinência do anteprojeto com à Ciência da Informação; organização do discurso na exposição e na defesa de questionamentos sobre o problema, correção e clareza de linguagem.
- c) Exame do currículo: A avaliação do currículo do(da) candidato(a) será realizada com base no Quadro de Pontuação do ANEXO VII e na produção devidamente comprovada no currículo. Ao(A) candidato(a) será atribuída nota entre zero (0,0) a dez (10,0), considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação terá nota dez (10,0) e os demais candidatos terão notas proporcionais à pontuação obtida. Esta etapa é classificatória.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias e classificatória, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Análise de Anteprojeto: Peso 04 (quatro);
- b) Apresentação e Defesa de Anteprojeto: Peso 05 (cinco);
- c) Análise de currículo: Peso 01 (um);

10.2 A média final (MF) dos candidatos (as) será a média ponderada das notas obtidas NAS três etapas: Análise de Anteprojeto (AA), Apresentação e Defesa de Anteprojeto (ADA) e Análise de currículo (AC), sendo atribuído peso 4 (quatro) à análise de anteprojeto, peso 5 (cinco) defesa do anteprojeto e peso 1 (um) à avaliação de currículo (AC), assim representada matematicamente:

$$\mathbf{MF = (AP \times 4) + (DP \times 5) + (AC \times 1) / 10}$$

10.3 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato(a) selecionado(a), outro(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;

10.4 Caberá à comissão indicar a linha de pesquisa à qual se vinculará cada anteprojeto de pesquisa.

10.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota da Apresentação e Defesa de Anteprojeto, maior nota na Análise de Anteprojeto, maior nota do Currículo e, persistindo o empate, maior idade, conforme Lei Federal 10.741/2003.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCI/UFPB, no endereço <http://ccsa.ufpb.br/ppgci>.

11.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCI por meio do SIGAA, conforme ANEXO VI deste Edital;

- a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- b) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCI/UFPB.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGCI/UFPB.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza

14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, no horário das 09h00 às 17h00, na secretaria do PPGCI, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

- c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Registrar qualquer tipo de identificação na prova escrita e/ou em seu anteprojeto.
- e) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

15.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 02 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Gracy Kelli Martins

Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
(PPGCI/UFPB)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, vem requerer ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme Edital 02/2019 do PPGCI/UFPB, inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO
PPGCI/UFPB – Edital 02/2019****1. Dados pessoais**

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado ()

Doutorado ()

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações

complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PPGCI/UFPB – Edital 02/2019

Eu, _____, nascido(a) em ___/___/___, natural de _____, CPF _____, RG nº _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicados no Edital de Seleção n.º 02/2019. Declaro ainda que, caso aprovado(a), colocome em dedicação ao PPGCI/UFPB, mesmo tendo vínculo empregatício, submetendo-me aos horários de atividades acadêmicas que o Programa estabelecer.

João Pessoa-PB, de de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PPGCI/UFPB – Edital 02/2019

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea “j” do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea “j” do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea “j” do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade..... para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea “j” do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PPGCI/UEPB – Edital 02/2019

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato (____)_____, candidato(a) ao Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em nível de DOUTORADO,
informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo

Deficiência/necessidade: _____

Tipo de impedimento: _____

O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____

Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PPGCI/UFPB – Edital 02/2019**

RECONSIDERAÇÃO () RECURSO ()

Eu, _____, CPF Nº
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
Prova _____, referente ao Edital _____ do Programa
_____ do Centro de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PPGCI/UFPB – Edital 02/2019

ATIVIDADE	NÍVEL	ÁREA DO CONHECIMENTO	PONTOS
Titulação	Mestrado (máximo um).	Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	9,0
		Outras Áreas	8,0
	Especialização - Carga-Horária 360 horas (máximo um).	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia.	6,0
		Outros Cursos	5,0
	Graduação (máximo um).	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	4,0
		Outros Cursos	3,0
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	Ensino em instituição de nível superior (por semestre, máximo seis).	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia,	4,0
		Outros Cursos	3,0
	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de iniciação científica/tecnológica (por semestre, máximo quatro)	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	4,0
		Outros Cursos	3,0
	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Monitoria (por semestre, máximo quatro).	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	3,0
		Outras Áreas	2,0
	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Extensão (por semestre, máximo quatro)	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	3,0
		Outras Áreas	2,0
Produção Científica	Publicação de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	10,0
		Outras Áreas	9,0
	Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	8,0
		Outras Áreas	7,0
	Artigo técnico-científico, em periódico Qualis A (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	8,0
		Outras Áreas	7,0
	Artigo técnico-científico em periódico Qualis B1, B2 e B3 (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	6,0
		Outras Áreas	5,0
	Artigo técnico-científico em periódico Qualis B4 e B5 (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	4,0
		Outras Áreas	3,0
	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos, na íntegra (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia.	3,0
		Outras Áreas	2,0